

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA

Para: Bio Terra Consultoria Ambiental <bioterra@hotmail.com.br>

Data: Terça-feira, 01 De outubro De 2019 01:28 PM
Assunto: RE: PROTOCOLO Nº 63913505/2019 - POSTO MASSI & FILHA LTDA - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

- Não foi informado sobre a utilização de recurso hídrico no empreendimento;
- Não informou sobre a ampliação do empreendimento: AAF anterior nº 03197/2015 (25 m³) e novo requerimento (45 m³);
- Preenchimento incorreto dos itens 5 e 10 do módulo 1 do FCE, tendo em vista que o empreendimento localiza-se em área de muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades e dentro dos limites da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

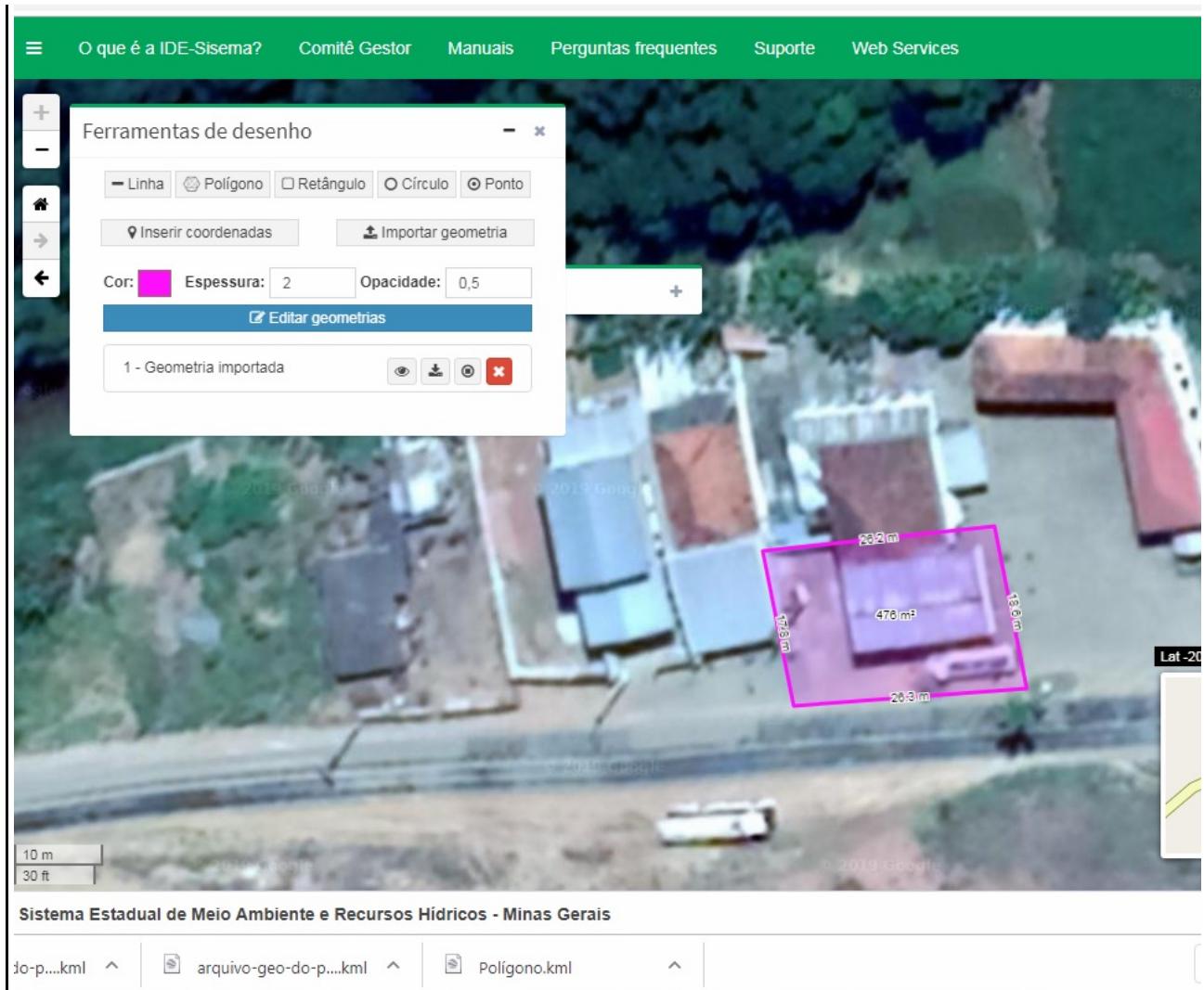
SUPRAM ZM

-----Wanuza Helena Campos/SISEMA escreveu: -----

Para: Bio Terra Consultoria Ambiental <bioterra@hotmail.com.br>
De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Data: 28/06/2019 09:59 AM
Assunto: RE: PROTOCOLO Nº 63913505/2019 - POSTO MASSI & FILHA LTDA - SOBRESTADO

Prezada,

O polígono do empreendimento enviado juntamente com os demais documentos do processo tem área de 476 m² (conforme imagem abaixo), o que difere do informado no AVCB. Portanto, solicito esclarecimentos para o prosseguimento da análise.



Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais

Jo-p....kml ^ arquivo-geo-do-p....kml ^ Polígono.kml ^

Att,
Supram/ZM

-----Bio Terra Consultoria Ambiental <bioterra@hotmail.com.br> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: Bio Terra Consultoria Ambiental <bioterra@hotmail.com.br>

Data: 28/06/2019 08:47 AM

Assunto: RE: PROTOCOLO Nº 63913505/2019 - POSTO MASSI & FILHA LTDA - SOBRESTADO

Prezado(a), bom dia!

Viemos esclarecer sobre o pedido de inclusão das áreas em torno do posto.

Enviamos uma nova poligonal (ontem, dia 27/06/2019 às 15:20h) de uma casa residencial que fica atrás do posto, mas que não pertence ao empreendimento.

A área real do posto é aquela informada e que confere com a área vistoriada e aprovada no AVCB, ou seja, com área de 1.011,16 m² enviado anteriormente com as demais documentações.

Ressaltamos ainda que o posto oferece apenas serviços de abastecimento, não realizando os serviços de lavagem e de troca de óleo.

Atenciosamente,



Daniele Maia
Auxiliar Administrativa

Praça Corrêa Dias, nº 43- Sala 201, Centro.
36520-000 - Visconde do Rio Branco / MG
Tel.: (32)3551-4862
bioterra@hotmail.com.br

De: Wanuza Helena Campos <wanuza.campos@meioambiente.mg.gov.br> em nome de Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de junho de 2019 11:44

Para: bioterra@hotmail.com.br

Assunto: PROTOCOLO Nº 63913505/2019 - POSTO MASSI & FILHA LTDA - SOBRESTADO

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- Adequar o polígono do empreendimento de forma a abranger todas as instalações vinculadas ao empreendimento (lanchonete, estacionamento, etc.)

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM



Livre de vírus, www.avast.com.